



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão senhor Vitor Pereira, adjudico a prestação de serviços Cerveira Acústica “Renovação Outsourcing e Manutenção do Parque de Impressão” à sociedade Konica Minolta Business Solution Portugal, Unipessoal, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 28.07.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

1. N.º de procedimento

AD-053-17

2. Objecto

Renovação Outsourcing e Manutenção do Parque de Impressão

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

4. Preço base

€ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta euros)

5. Entidades convidadas

  
Vitor Pereira  
Chefe Divisão



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Ld.ª	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Konica Minolta Business Solution Portugal, Unipessoal, Ld.ª	€ 49.860,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			n.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Artigo 145.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

10. Propostas de aprovação:



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da prestação de serviços para “Renovação Outsourcing e manutenção do Parque de Impressão” à empresa **Konica Minolta Business Solution Portugal, Unipessoal, Ld.ª**, pelo montante global de € **49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Data: 28 de julho de 2017

**11. Autor:**

Nome: Vitor Pereira

Carreira / categoria: Chefe de Divisão

Assinatura:

Vitor Pereira  
Chefe de Divisão